



MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Lamim/MG, com sede na Praça Divino Espírito Santo, nº 06, Centro, CEP 36.455-000, inscrito no CNPJ 24.179.426/0001-12, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Waldiney de Souza Campos, titular da Cédula de Identidade RG nº 8572509, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.687.556-84 em conformidade com os preceitos da Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, e lei nº 9.648 de maio de 1988, referente ao processo licitatório nº 59/2025 Pregão Presencial nº 17/2025, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAMIM/MG**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAMIM/MG**, acima qualificado, registra-se os preços da empresa **RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n. 58.273.041/0001-31, com endereço na Rua SANTANA n. 349, SALA COMERCIAL 01 CENTRO, SENADOR FIRMINO, neste ato representada pelo Sr. proprietário Denis Senra Rocha, inscrito no CPF n. 092.832.956-92, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, com os seguintes preços:

Fornecedor: **RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA**

Total R\$ 78.778,96

Lote 3 - Bambiô 63. Bambiô, aro de plástico PVC reforçado com 63 cm de diâmetro para ginástica em movimento.							
Código	Nome Prod./Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
126181 21	Bambiô 63. Bambiô, aro de plástico PVC reforçado com 63 cm de diâmetro para ginástica em movimento.	Unidade	200.0000	3.8800	776.00000000	3,00%	-
					Total Lote R\$ 776,00		

Lote 4 - Bambiô 90 cm de diâmetro, aro de plástico PVC reforçado, para ginástica em movimento.							
Código	Nome Prod./Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
126181 22	Bambiô 90 cm de diâmetro, aro de plástico PVC reforçado para ginástica em movimento.	Unidade	200.0000	5.8400	1168.00000000	2,67%	-
					Total Lote R\$ 1.168,00		

Lote 5 - Bandeira para Árbitro							
Código	Nome Prod./Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
126181 05	Bandeira para Árbitro	Unidade	10.0000	25.4500	254.50000000	2,12%	-
					Total Lote R\$ 254,50		

Lote 7 - Bico para bomba de encher bola							
Código	Nome Prod./Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
126189 63	Bico para bomba de encher bola	Unidade	10.0000	3.4000	34.00000000	2,95%	-
					Total Lote R\$ 34,00		

Lote 8 - Bola de futebol de campo oficial							
Código	Nome Prod./Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
126189 31	Bola de futebol de campo oficial	Unidade	78.0000	35.9900	2807.22000000	0,03%	-
					Total Lote R\$ 2.807,22		



Lote 10 - Bola de Vôleibol oficial							
Código	Nome Prod./Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ	Marca
126180 33	Bola de Vôleibol oficial	Unidade	22.0000	186.8000	4109.60000000	2.20%	-
					Total Lote R\$ 4.109,60		

Lote 12 - Bola oficial de vôleibol							
Código	Nome Prod./Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ	Marca
126181 43	Bola oficial de vôleibol	Unidade	20.0000	186.8500	3737.00000000	2.17%	-
					Total Lote R\$ 3.737,00		

Lote 15 - Bomba para encher bola Double Action							
Código	Nome Prod./Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
126180 57	Bomba para encher bola Double Action	Unidade	22.0000	59.3000	1304.60000000	2.79%	-
					Total Lote R\$ 1.304,60		

Lote 17 - Colete para treino de futebol							
Código	Nome Prod./Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
126180 69	Colete para treino de futebol	Unidade	48.0000	35.2400	1691.52000000	2.11%	-
					Total Lote R\$ 1.691,52		

Lote 18 - Cone grande							
Código	Nome Prod./Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
126180 37	Cone grande	Unidade	20.0000	15.6700	313.40000000	2.06%	-
					Total Lote R\$ 313,40		

Lote 19 - Cone médio:							
Código	Nome Prod./Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ	Marca
126180 35	Cone médio:	Unidade	20.0000	15.3800	307.60000000	3.88%	-
					Total Lote R\$ 307,60		

Lote 21 - Cones para recreação							
Código	Nome Prod./Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
126181 40	Cones para recreação Confeccionado em material plástico atóxico em cores diversas. Dimensões do produto: altura 50cm	Unidade	80.0000	15.6700	1253.60000000	2.06%	-
					Total Lote R\$ 1.253,60		

Lote 24 - Estatueta do cavalo							
Código	Nome Prod./Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ	Marca
126180 94	Estatueta de cavalo	Unidade	5.0000	315.0000	1575.00000000	0.32%	-
					Total Lote R\$ 1.575,00		

Lote 28 - Kit Colete de treino numerado com 12 unidades.							
Código	Nome Prod./Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ	Marca
126181 37	Kit Colete de treino numerado com 12 unidades. Composição 100% poliéster na cor Azul, acabamento dry, com plástico encapado e debrum nas laterais. Medidas aprox. (AxL) 68cm x 38cm. Numeração de 02 a 13 (similar ou qualidade superior)	Unidade	12.0000	69.5000	834.00000000	2.11%	-

Diana

[Handwritten signature]



Total Lote R\$ 834,00

Lote 29 - Kit Colete de treino numerado com 12 unidades.							
Código	Nome Prod.Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ	Marca
126181 38	Kit Colete de treino numerado com 12 unidades Composição 100% poliéster,na cor Verde, acabamento dry,com plástico encapado e debrum nas laterais. Medidas aprox.(AxL) 68cm x 38cm. Numeração de 02 a 13 (similar ou qualidade superior)	Unidade	12.0000	69.5000	834.00000000	2,11%	-
					Total Lote R\$ 834,00		

Lote 30 - Kit Colete de treino numerado com 12 unidades.							
Código	Nome Prod.Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ	Marca
126181 39	Kit Colete de treino numerado com 12 unidades Composição 100% poliéster,na cor Vermelho, acabamento dry,com plástico encapado e debrum nas laterais. Medidas aprox.(AxL) 68cm x 38cm. Numeração de 02 a 13 (similar ou qualidade superior).	Unidade	12.0000	69.5000	834.00000000	2,11%	-
					Total Lote R\$ 834,00		

Lote 34 - Medalha							
Código	Nome Prod.Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ	Marca
126180 45	Medalha	Unidade	640.0000	14.4900	9273.60000000	0,07%	-
					Total Lote R\$ 9.273,60		

Lote 35 - Medalha de acrílico							
Código	Nome Prod.Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ	Marca
126180 48	Medalha de acrílico	Unidade	640.0000	10.4900	6713.60000000	0,10%	-
					Total Lote R\$ 6.713,60		

Lote 36 - Medalha de acrílico transparente							
Código	Nome Prod.Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ	Marca
126180 99	Medalha de acrílico transparente	Unidade	100.0000	8.8900	889.00000000	1,22%	-
					Total Lote R\$ 889,00		

Lote 37 - Medalhas,confeccionada em polietileno com resina injetada,com fita em seda,dímetro de 6 cm,com plotagem de							
Código	Nome Prod.Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ	Marca
126181 26	Medalhas confeccionada em polietileno com resina injetada com fita em seda diâmetro de 6 cm,com plotagem de BRONZE	Unidade	100.0000	10.9900	1099.00000000	0,09%	-
					Total Lote R\$ 1.099,00		

Dam

[Handwritten signature]



Lote 38 - Medalhas, confeccionada em polietileno com resina injetada, com fita em seda, diâmetro de 6 cm, com plotagem de							
Código	Nome Prod. Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ	Marca
126181 24	Medalhas confeccionada em polietileno com resina injetada com fita em seda diâmetro de 6 cm com plotagem de OURO	Unidade	100.0000	10.9900	1099.00000000	0,09%	-
					Total Lote R\$ 1.099,00		

Lote 39 - Medalhas, confeccionada em polietileno com resina injetada, com fita em seda, diâmetro de 6 cm, com plotagem de							
Código	Nome Prod. Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ	Marca
126181 25	Medalhas confeccionada em polietileno com resina injetada com fita em seda diâmetro de 6 cm com plotagem de PRATA	Unidade	100.0000	10.9900	1099.00000000	0,09%	-
					Total Lote R\$ 1.099,00		

Lote 42 - Placar de led digital de futebol/futsal							
Código	Nome Prod. Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ	Marca
126181 07	Placar de led digital de futebol/futsal	Unidade	3.0000	588.8900	1766.67000000	2,01%	-
					Total Lote R\$ 1.766,67		

Lote 45 - Rede de Futsal Profissional (par)							
Código	Nome Prod. Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ	Marca
126180 44	Rede de Futsal Profissional (par)	Unidade	25.0000	259.9900	6499.75000000	0,39%	-
					Total Lote R\$ 6.499,75		

Lote 47 - Rede para Voleibol Oficial							
Código	Nome Prod. Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ	Marca
126180 39	Rede para Voleibol Oficial	Unidade	5.0000	294.0000	1474.50000000	2,03%	-
					Total Lote R\$ 1.474,50		

Lote 52 - Troféu							
Código	Nome Prod. Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ	Marca
126180 28	Troféu	Unidade	100.0000	90.6600	9066.00000000	0,01%	-
					Total Lote R\$ 9.066,00		

Lote 53 - Troféu agropecuário (leiteiro)							
Código	Nome Prod. Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ	Marca
126180 88	Troféu agropecuário (leiteiro)	Unidade	5.0000	90.0000	450.00000000	1,10%	-
					Total Lote R\$ 450,00		

Lote 54 - Troféu agropecuário, símbolo leiteiro							
Código	Nome Prod. Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ	Marca
126180 89	Troféu agropecuário, símbolo leiteiro	Unidade	5.0000	90.0000	450.00000000	1,10%	-
					Total Lote R\$ 450,00		



Lote 55 - Troféu agropecuário, símbolo leitero							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ	Marca
126180 01	Troféu agropecuário, símbolo leitero	Unidade	5.0000	90.0000	450.00000000	1.10%	-
					Total Lote R\$ 450,00		

Lote 56 - Troféu de futebol							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ	Marca
126180 27	Troféu de futebol	Unidade	2.0000	1801.0000	3602.00000000	0.50%	-
					Total Lote R\$ 3.602,00		

Lote 57 - Troféu Material Principal de MDF							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ	Marca
126180 26	Troféu Material Principal de MDF	Unidade	600.0000	10.9900	6594.00000000	0.09%	-
					Total Lote R\$ 6.594,00		

Lote 58 - Troféu ou estatueta para festival de sinuca							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ	Marca
126180 30	Troféu ou estatueta para festival de sinuca	Unidade	60.0000	35.9900	2159.40000000	0.03%	-
					Total Lote R\$ 2.159,40		

Lote 59 - Troféu ou estatueta para festival de xadrez							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ	Marca
126180 29	Troféu ou estatueta para festival de xadrez	Unidade	60.0000	70.9900	4259.40000000	0.01%	-
					Total Lote R\$ 4.259,40		

Integram esta Ata de Registro de Preços como se nela estivessem transcritas, a proposta do fornecedor, o edital, o Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA 1ª – DO PAGAMENTO

1.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias após a liquidação da despesa à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento, observando-se a ordem cronológica de pagamentos.

1.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização, que atestará o fornecimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas. A nota fiscal eletrônica/fatura deve:

- Estar em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque das retenções tributárias e/ou previdenciárias quando exigíveis.
- Ser emitida conforme descrito na(s) Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) enviada via correio eletrônico.
- Ser emitida uma Nota Fiscal para cada NAF.

d) Conter em seu histórico a indicação do número e ano do contrato, descrição precisa do objeto executado, mês de referência, número deste processo e pregão, o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da NAF.

1.3. Caso a CONTRATADA não encaminhe a nota fiscal eletrônica/fatura e demais documentos fiscais exigidos no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada proporcionalmente aos dias úteis de atraso.

1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA. O pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA

Diana

[Handwritten signature]



providencie as medidas corretivas. O prazo para pagamento será contado a partir da regularização ou reapresentação do documento fiscal.

1.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, seja relativa à execução do objeto ou à documentação exigida para a liberação dos pagamentos. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal eletrônica/fatura, a CONTRATADA dará ao Município plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente ao objeto licitado fornecido, não podendo reclamar ou exigir nada mais a qualquer título, tempo ou forma.

1.6. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, em conformidade com a NAF, com a emissão das notas fiscais correspondentes aos FORNECIMENTOS efetivamente executados, confirmado mediante verificações realizadas pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

1.7. A critério da Administração, poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

8.8. É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.9. O Município de Lamim poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, caso verifique uma ou mais das seguintes hipóteses, enquanto perdurar o ato ou fato, sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a entrega ou paralise as mesmas por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Lamim;
- d) Débito da CONTRATADA para com o Município de Lamim, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos;
- e) Infrações às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

1.10. O pagamento de todas as etapas fica condicionado à comprovação, pela CONTRATADA, dos recolhimentos de valores devidos ao INSS, FGTS e quaisquer impostos ou contribuições exigíveis, além da comprovação do pagamento das folhas salariais vencidas até a mesma data em que se verifique o adimplemento de todas as obrigações trabalhistas.

CLÁUSULA 2ª – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. O FORNECEDOR obrigará-se a:

2.1.1. Executar a Ata de Registro de Preços em estrita conformidade com as disposições do Edital do Pregão Presencial de nº 17/2025 e seus anexos e com os termos da proposta de preços.

2.1.2. Realizar os procedimentos, obedecendo rigorosamente o descrito no edital.

2.1.3. Fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

2.1.4. Fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

2.1.5. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.



- 2.1.6 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- 2.1.7 Acondicionar, preferencialmente os produtos em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento
- 2.1.8. Adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental, conforme prevê a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e legislação correlatas, naquilo que couber;
- 2.1.9. Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- 2.1.10. Cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.
- 2.1.11 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade.
- 2.1.12. Manter durante a execução da ARP em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.1.8. Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, obrigações sociais e trabalhistas, transportes entre outros.
- 2.1.13. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a DETENTORA DA ATA ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade.
- 2.1.14. Comunicar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios.
- 2.1.15. Repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.
- 2.1.16. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.
- 2.1.17. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução da ARP.
- 2.1.18. A entrega deverá ser parcelada e diariamente, tendo em vista a impossibilidade de armazenamento.
- 2.1.19 No caso de constatação de produtos impróprios para consumo, os mesmos deverão ser substituídos no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
- 2.2. O Município de Lamim obrigar-se-á:**
- 2.2.1. Efetuar o pagamento na forma pactuada neste instrumento.
- 2.2.2. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução da Ata.
- 2.2.3. Supervisionar a execução da ata nos termos pactuados.



2.2.4. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como, para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2.5. Designar um gestor para acompanhar a execução da ata.

2.2.6. Comunicar imediatamente a ciência do fato, qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.

2.2.7. Conferir e atestar as notas fiscais, e posteriormente encaminhar para autorizar o pagamento.

CLÁUSULA 3ª – DA RESCISÃO

3.1. Além das demais hipóteses previstas pela Lei n. 14.133/21, o presente Instrumento poderá ser rescindido nos seguintes casos:

I- Descumprimento das Cláusulas edilícias estabelecidas;

II- Cumprimento irregular das Cláusulas Contratuais estabelecidas;

III- Paralisação no fornecimento sem justa causa;

IV- Decretação de falência ou o pedido de concordata;

V- Alteração da razão social com modificação de finalidade ou estrutura de atendimento pertinente do fornecedor, que a juízo do Município, prejudique o fornecimento das cestas básicas;

VI- Por razões justificadas que afetam o interesse público;

VII- Por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação prévia, protocolada pela parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 4ª – DAS PENALIDADES

4.1. O não cumprimento das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços está sujeito às seguintes penalidades:

I- Advertência;

II- Multa gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor global da Ata de Registro de Preços, acumulável com as demais sanções;

III- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos e;

IV- Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA 5ª – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos para fazer face às despesas correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.00.2.09.01.08.244.0005.2.0059	1.500.000	MANUTENÇÃO DO CRAS
3.3.90.30.00.2.11.03.27.812.0006.2.0078	1.500.000	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR
3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0004.2.0025	1.500.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLÁUSULA 6ª – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

6.1. O presente instrumento não poderá ser objeto da cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

7.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Processo Licitatório nº 59/2025 – Pregão Presencial nº 17/2025 e, para todas as questões oriundas deste fica eleito o Foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.


E, por estarem assim, Município e Fornecedor de acordo com o disposto neste Instrumento, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.




PREFEITURA DE
LAMIM
GESTÃO 2025-2028



Lamim/MG, 26 de maio de 2025.


Município de Lamim
Waldiney de Souza Campos
Prefeito Municipal


RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA
Representante Legal

Testemunhas: